

PARECER CONJUNTO Nº /2001 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 489/2001**.

Trata-se de projeto e lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior, que dispõe sobre a destinação final de garrafas plásticas.

A Comissão de Constituição e Justiça já se manifestou pela legalidade da propositura.

Quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica opina no sentido da aprovação do projeto, tendo em vista seu relevante interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO